Relatório da Conferência Nacional de Educação de Adultos no Estado de São Paulo

Com os documentos da época, fácil seria reconstituir magnifico espetáculo cívico, que representou o lançamento da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Estado de São Paulo, no ano de 1947.

O Governo Estadual e as Municipalidades; a Magistratura e o Ministério Público; a Assembleia e as Câmaras Legislativas; instituições religiosas, militares, culturais, educacionais, cívicas e recreativas; grêmios estudantis; entidades profissionais, sindicatos e autarquias; empresas industriais, estabelecimentos comerciais e organizações agrícolas; companhias de transportes; a imprensa, o rádio e o cinema; homens, mulheres e jovens; em suma, todas as forças vivas de São Paulo, nas cidades e nos campos, em todos os rincões do seu território, acorreram em massa å patriótica conclamação do Governo Federal em prol da "Segunda Abolição".

A fase inaugural da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos no Estado de São Paulo foi fervente exaltação cívica. Os jornais davam com grandes manchetes notícias da cruzada; as radio emissoras transmitiam com frequência informações e slogans; os cinemas exibiam textos de propaganda; nos púlpitos, nas cátedras, nas tribunas, pregadores, conferencistas e oradores doutrinavam multidões; aviões, trens e caminhões transportavam material didático e publicitário por toda a parte; os logradouros públicos enchiam-se de cartazes, faixas e boletins contendo apelos ao povo; passeatas de estudantes e escoteiros atraiam a atenção pública; em sessões solenes, cidadãos de prol reuniam-se para constituir comissões locais de educação de adultos. Era um delírio patriótico. Em poucas semanas, mais de mil cursos de ensino supletivo estavam abarrotados de alunos.

Tal foi o prólogo da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos no Estado de São Paulo, a que o seu governo e o seu povo passaram a servir da maneira como vai descrita em seguida.

A ação do governo

a) Na esfera legislativa

Na apresentação deste trabalho não podemos deixar de tecer ligeiras considerações, sobre o que ia pelo Brasil, em matéria de educação de adultos, nos idos de 1920 a 1947.

O recenseamento de 1920 revelava que a quota de brasileiros que sabiam ler e escrever, nas idades de 15 anos e mais, era apenas de 35%, sendo que apenas 10%, lia conscientemente, isto é, assimilava com clareza a precisão.

Vinte anos mais tarde, no recenseamento de 1940, aquela porcentagem subira apenes para 44%. Inúmeras razões podem ser apontadas pare justificar esse fato, e dentre elas lembramos as de ordem econômica, as áreas extensas, zonas demográficas rarefeitas, a falta de transportes, além das de ordem histórica, como sejam os reflexos da escravidão, do não mui distante 1888.

Urgia, portanto, um plano eficaz e como primeira medida foi criado, em 1944, o Fundo Nacional do Ensino Primário. O Governo da União viria, assim, em socorro de todos os estados brasileiros, principalmente dos menos favorecidos, enquanto que, em outros mais favorecidos seria dado o brado de alerte pare o combato ao analfabetismo.

Em 1945 foi regulamentado o Fundo Nacional do Ensino Primário. Os auxílios dele provindos deveriam ser distribuídos aos Estados e Territórios em três quotas de aplicação:70% para o ensino primário comum, preferencialmente para a construção dos prédios; 5% para cursos de aperfeiçoamento; e 25% para o plano do ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos.

No ano seguinte, 1946, houve modificação do panorama político do Brasil. Entretanto, a nova Constituição, promulgada nesse ano, auxiliou a causa de educação de adultos ao fazer expressa referência ao Fundo Nacional do Ensino Primário, que passou a figurar como instituição, que não pode ser derrogada por Lei comum. Por outro lado, a mesma Carta declarava: "A educação é direito de todos" (crianças e adultos).

Depois da segunda guerra mundial surgiram organismos internacionais interessados na paz, na educação e no bem estar dos povos: a UNESCO e a ONU.

Os nobres objetivos dessas instituições impressionaram vivamente muitos países, inclusive o Brasil. Assim, em princípios de 1947, um grande e louvável plano educacional foi lançado em todo o país.

A ocasião era oportuna. Os recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário estavam acumulados desde 1944.

Instalava-se então, a Campanha Nacional de Educação de Adultos através da portaria Ministerial nº 57, de 30-1-1947.

A 26 de margo de 1947 instalava-se a Campanha em São Paulo, com uma quota de 1006 cursos concedidos ao Estado mediante Acordo Especial com o Ministério da Educação e Cultura.

Pela Portaria nº 7, de 25-3-1947, do então Diretor-Geral do Departamento de Educação, foi designada uma Comissão estadual do Departamento Nacional de Educação. Essa Comissão ficou assim constituída: Diretor, Prof. Vicente Peixoto; Encarregado do Setor de Relações com o Público: Prof. Alberto Rovai; Encarregado do Setor de Organização o Orientação Pedagógica, Prof. Jose Camarinha Nascimento; Encarregado do Setor de Planejamento e Controle, Prof. Plínio Goncalves de Oliveira Santos. Esta Comissão foi modificada a seguir pela Portaria nº 8, de 18-4-1957, passando a figurar com a seguinte disposição: Diretor, Prof. Vicente Peixoto; Assistente de Diretor, Prof. Lázaro Gonçalves Teixeira; Encarregado do Setor do Relações com o Público, Prof. René de Oliveira Barbosa; Encarregado do Setor de Organização o Orientação Pedagógica, Prof. José Camarinha Nascimento; Encarregado do Setor de Planejamento e Controle, Prof. Alberto Conte; Encarregado da Secretaria, Prof. Alda Marques Gonçalves.

Um ano depois a Campanha de Educação de Adultos tornou-se, no Estado do São Paulo um serviço permanente através do Serviço de Educação de Adultos criado pela Lei estadual no 76, de 23-2-1948.

Esse diploma legal deu ao S.E.A., órgão diretamente subordinado ao Departamento de Educação, a seguinte constituição: uma diretoria, uma secretaria, e três setores: Setor de Planejamento e Controle, Setor de Organização e Orientação Pedagógica e um Setor de

Relações com o Público. Funciona também, no S.E.A., desde 1947, uma Seção de Contabilidade, que foi instituída, mais tarde, pelo Ato nº 44, de 7-5-1951.

A Secretaria do S.E.A. é uma Secção coordenadora do movimento geral, uma vez que é o canal competente para recebimento, protocolo, estudo, encaminhamento e distribuição de todo o expediente, além da incumbência que lhe cabe de elaborar todos os relatórios, circulares, comunicados e informações, estando também, sob sua guarda todo o acervo da Campanha em São Paulo, através de seu arquivo.

Cabe-lhe, ainda, os trabalhos de controle do pessoal, o estudo e as devidas providências para o cumprimento dos Acordos Especiais.

É assim, uma Secção que informa e instrui a respeito da Legislação vigente no que tange a educação de Adultos.

Os Setores de Planejamento e Controle, de Organização e Orientação Pedagógica, de Relações com o Público e a Secção de Contabilidade realizam trabalhos específicos que pelo seu volume e profundidade de ação refletem muito bem a importância do Serviço de Educação de Adultos. (Art. 2º).

Compete ao S.E.A. (Art. 4º) promover e superintender as campanhas de alfabetização e educação de adolescentes e adultos; manter entendimentos com os diferentes poderes e instituições particulares no sentido de melhor difusão da Campanha; organizar e fazer cumprir, com a colaboração das autoridades escolares, os programas do ensino supletivo; instituir, também de acordo com as autoridades escolares, as Comissões Municipais de Educação de Adultos, cuja colaboração é gratuita e considerada como serviço relevante prestado ao Estado.

A Lei 76,prevê, em seus Artigos 69, 79 ,89 e 99, a instalação de classes de emergência do ensino fundamental supletivo em núcleos nos quais haja pelo menos 25 analfabetos maiores de 14 anos de idade; o período de duração do curso é de 8 meses; as atividades letivas realizadas em dois períodos: de 19 de março a 30 de junho, e de 1° de agosto a 30 de novembro; as aulas são vespertinas ou noturnas, e diárias, menos aos sábados, com a duração de duas horas; o programa de ensino compreende: leitura, escrita o cálculo elementar; Noções de Geografia e História do Brasil, Educação Sanitária, Moral e Cívica, e Conhecimentos Gerais.

O Art.10º refere-se a gratificação especial mínima aos docentes de classes de emergência do ensino fundamental supletivo na importância de Cr$ 300,00 mensais, para uma frequência mensal de 20 alunos, importância essa que vem sendo atualizada, correspondendo, por equidade, às gratificações previstas nos sucessivos Acordos Especiais firmados entre o Governo do Estado e o Ministério da Educação e Cultura, desde 1947, sendo que, em 1957, a gratificação pró-labore passou a ser de Cr$ 925,00 mensais, para cursos com matrícula de 25 alunos e frequência de 20.

Os docentes dos cursos do ensino supletivo são designados por Portarias dos Srs. Delegados do Estado, que comunicou ao S.E.A. as respectivas designações.

O Art.11 e itens I e II e Art. 13, dizem respeito às vantagens em pontos aos docentes, quando na classificação nos Concursos de Ingresso e Remoção de professores, de provimento de cargo de Diretor de Grupo Escolar, remoção de diretores e provimento no cargo de Inspetor Escolar. Para o Concurso de Ingresso no Magistério a contagem de pontos é a seguinte: 1 ponto, 1,5 e 2 pelos dias de comparecimento, mais 2 pontos, 2,5 e 3

por aluno promovido, conforme se trata, respectivamente, de curso legalizado em zona urbana, distrital ou rural.

Para o Concurso de Remoção de professores primários, de provimento do cargo de diretor de grupo escolar, de remoção de diretores e de provimento no cargo de Inspetor Escolar, a contagem de pontos é a seguinte: um ponto para cada conjunto de 70, 60 e 50 dias de efetivo exercício (data a data), conforme se trata, respectivamente, de curso localizado em zona urbana, distrital ou rural, mais um ponto para cada conjunto de 15,12 e 10 alunos aprovados, também, segundo se trata, de curso localizado em zona urbana, distrital ou rural.

Este Artigo 11 foi alterado em parte pela Lei nº 1548, de 29-12-1951, que anulou a exigência nele prevista com referência nos mínimos de dias de efetivo exercício dos docentes e do número mínimo de alunos aprovados.

O Art.11 foi, também, alterado pela Lei 2828, de 30-11-1954, que dispõe sobre a não aplicações das vantagens nele previstas aos concursos de remoção de Diretoria de Grupo Escolar o de provimento no cargo de Inspetor Escolar.

Os efeitos do Art.12 foram anulados em consequência da supressão de estagiários do ensino primário comum.

O art.14 diz respeito à vantagem adicional de tempo aos docentes dos cursos do ensino supletivo, na proporção do 1/3, 1/2 e 2/3 do total de dias de comparecimento ao trabalho, conforme se trata de curso localizado, respectivamente, na zona urbana, distrital ou rural.

Os efeitos dos Artigos 15,16 e 18 não têm mais vigência, pais, tornaram-se inoperantes desde a promulgação da Lei 1548, de 29-11-1951, já mencionada e comentada.

O Art. 17 beneficia os professores voluntários da Campanha, (que não recebem de nenhuma fonte pagadora) com a contagem de mais do total dos pontos obtidos na conformidade da Lei 76.

0 Art. 19 diz respeito à cessão das vantagens assegura das pela Lei 76, uma vez que o interessado tenha sido beneficiado uma vez pelo gozo das mesmas. (Este Artigo tem suscitado controvérsias quanto a sua interpretação).

O Art.20 refere-se a vantagem pecuniária aos membros da Comissão do S.E.A. que teve a seu cargo os trabalhos da Campanha, em 1947.

O Art. 21 refere-se à colaboração dos serventes e diaristas e prevê a gratificação de Cr$ 150,00 mensais, quantia que permanece até hoje, apesar dos ingentes esforços do S.E.A. para atualizá-la e a contagem adicional de tempo correspondente a metade dos dias de comparecimento ao trabalho.

Os artigos 22, 23 e 24 não foram postos em prática nos termos da Lei 76; entretanto, o S.E.A. tem conhecimento de que inúmeras pessoas vêm se dedicando à alfabetização individual, apenas para servir sem a preocupação de auferir vantagens previstas em lei.

O Art. 25 diz respeito ao Certificado de Instrução Fundamental, que deve ser conferido aos alunos aprovados nos cursos de educação de adultos e nos exames a que se refere o Art. 24, esta última parte inoperante em vista do comentário feito a respeito dos Artigos 22, 23 e 24.

Os Artigos 26 e 27 fazem referência as fontes de recursos para atender as despesas com a execução da Lei 76.

São elas:

I - recursos orçamentários para esse fim especificado;

II - da quota - parte do fundo nacional do ensino primário, nos termos dos Acordos celebrados entre o Estado e a União;

III - dos auxílios oriundos dos orçamentos municipais e donativos ou contribuições particulares.

O Art. 28 considera relevantes os serviços prestados pelos Delegados de Ensino, Inspetores Escolares e Diretores de Grupo Escolar quando colaborarem na Campanha. Esta vantagem vem de ser acrescida de mais valores com a publicação da Portaria nº 5, de 16/2/1958, do Prof. Carlos Corrêa Mascaro, Diretor-Geral do Departamento de Educação, portaria que favorece os candidatos ao concurso para provimento do cargo de Delegado de Ensino, que tenham prestado assistência efetiva à Campanha de Educação de Adultos, sendo que o valor por QI anual é de 4 pontos. O critério baseia-se no número de visitas aos cursos das zonas urbanas e rurais, proporcional ao número de unidades existentes. Assim é considerado o nº de cursos em funcionamento em cada mês e o número de visitas aos cursos, considerando-se a dificuldade de acesso aos mesmos.

O Art.29 refere-se ao Crédito Especial pera atender As despesas com as gratificações aos membros da Comissão do S.E.A., em 1947, aos serventes e diaristas e à alfabetização "Percápita", esta última não posta em prática como já dissemos. Este Artigo hoje é praticamente inoperante.

O Art. 30 refere-se à data em que a Lei 76 entrou em vigor: 23-2-48.

Passamos, agora, a considerar outros diplomas legais referentes à Campanha de Educação de Adultos em nosso Estado.

São eles:

Lei nº 1980, de 18-12-1952, que estende as vantagens da Lei 76, de 23-2-1942, aos docentes de cursos municipais, devidamente integrados na Campanha por solicitação das Prefeituras Municipais.

Na Lei no 3.304, de 28-12-1955, estende as vantagens da Lei 76, de 23-2-1948, aos professores que regerem cursos populares noturnos.

Decreto no 20.614, de 5-7-1951, dispõe sobre classes do ensino supletivo em instituição particular, integrando na Campanha de Educação de Adultos dos Cursos Populares mantidos pelo SESI e estendendo aos seus docentes as vantagens da Lei 76, de 23-2-1948.

Decreto n° 24.747, de 12-7-1955, regulamenta o Ar.69 da Lei no 2.699, de 17-6-1954, e se refere à instalação de cursos de educação de adultos nas cadeias.

Decreto n° 26.258, de 10-8-1956, dispõe sobre condições de instalação e funcionamento de Classes Braille de conservação da vista, também, para adolescentes e adultos.

Os cursos do ensino supletivo, de 1947 a 1956, funcionaram apenas com o currículo escolar de dois anos (1º e 2º grau).

Nos exercícios de 1957 a 1958, foram criados, respectivamente, o 3º e 4º graus, através das Circulares nº. 8 e 10, respectivamente de 2-5-1957 e 25-3-1958, do Diretor do S.E.A.

Essas circulares facultam o funcionamento do 3º e 4º graus do ensino supletivo, com cursos regidos por professores voluntários, com serventes que prestam serviços em estabelecimentos onde já funcionam cursos de 1º e 2º graus; e os interessados na frequência desses graus mais adiantados devem ser egressos dos cursos de 2º e 3º graus de educação de adultos.

Há ainda a considerar os Acordos Especiais firmados, anualmente, entre o Estado e o Ministério de Educação e Cultura, para o desenvolvimento dos cursos do Ensino Supletivo e de Iniciação Profissional, a partir de setembro de 1952.

De forma sucinta comentamos as bases desses Acordos.

O Ministério se propõe a:

1- prestação de auxílio financeiro para pagamento da gratificação pró-labore aos docentes dos cursos de educação de adultos e a partir de setembro de 1952 para Centros d Cursos de Iniciação Profissional.

2 - fornecer material didático a Cartilhas, Textos e Leitura, Livros de Registro Escolar, aparelhos de projeção fixa, diafilmes, jornais murais, material de propaganda, quadros murais, material de iluminação e material para os cursos de Iniciação Profissional.

O Estado se propõe a:

1 - Manter o Serviço Aparelhado para o desenvolvimento das tarefas previstas nos Acordos.

2 - Oferecer os prédios escolares e o material permanente.

3 - Pagar os serventes. (O Estado paga também os docentes nos meses de março e abril, uma vez que, por força da Lei nº 76, o ano letivo dos cursos do ensino supletivo, no Estado, tem início em março).

4 - Fornecer material escolar: cadernos, lápis, giz, material de limpeza e lampiões.

5 - Verba especial para inspeção dos cursos.

Ambas as partes se incumbem de divulgação dos objetivos e técnicas da Campanha.

O ano letivo previsto pelos Acordos Especiais tem sido variável.

Assim em 1947, foi de 15 de abril a 15 de dezembro; com uma quota de 1006 cursos (tendo sido instalados 997); em 1948, foi de 1° de maio a 30 de novembro, com uma quota de 1.800 cursos; em 1949, foi de 1° de julho a 30 de novembro, com uma quota de 2.000 cursos; em 1950, foi de 1° de maio a 30 de novembro, com uma quota de 2.100 cursos; em 1951, foi de 1º de maio a 30 de novembro, com uma quota de 2.000 cursos; em 1952, foi de 1º de maio a 30 de novembro, com uma quota de 2.000 cursos; em 1953, foi de 1° de maio a 30 de novembro, com uma quota de 2.000 cursos; em 1954, foi de 1° de junho a 30 de novembro, com uma quota de 1.500 cursos; em 1955, foi de 1° de maio a 30 de novembro, com uma quota de 924 cursos; em 1956, foi de 1° de maio a 30 de novembro, com uma quota de 250 cursos; em 1957, foi de 19 de maio a 30 de novembro, com uma quota de 116 cursos.

Toda esta legislação foi consolidada pela Circular no 31, de 5-7-1956, abaixo transcrita;

"A fim de disciplinar instruções pertinentes a colaboração dos Delegados do Ensino, Inspetores Escolares e Diretores de Grupo Escolar, na Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, esta Diretoria Geral comunica às mencionadas autoridades que lhes compete, essencialmente, nos termos da Lei ne 76, de 23-2-1948 e do

Acordo Especial firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Estado de São Paulo, observadas suas contribuições hierárquicas específicas:
1 - Dar execução à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos nas respectivas áreas de jurisdição;
2 - Promover a difusão dos centros e cursos de iniciação profissional, que objetivam dar aos adolescentes e adultos, de preferência aos egressos dos cursos de ensino supletivo, uma habilidade profissional de caráter artesanal, que lhes proporcione orientação no trabalho e melhores condições sociais, coordenando as contribuições de autarquias e entidades de economia mista e de direito privado, que desejem colaborar nesse trabalho.
3 - Incentivar a formação de Comissões Municipais o Distritais de Educação de Adultos, deles participando;
4 - Designar os docentes dos cursos de ensino supletivo e de iniciação profissional, constante as instruções emanadas do Serviço de Educação de Adultos.
5 - Registrar os cursos de ensino supletivo mantidos pelo SESI e pelas Prefeituras Municipais, quando e solicitarem;
6 - Ceder salas de aula dos estabelecimentos escolares sob sua alçada para os cursos referidos nos itens nº 4 e nº 5;
7 - Inspecionar os cursos referidos nos itens ne 4 e ne 5 e orientar seus professores;
8 - Requisitar e fazer distribuir oportunamente o material indispensável ao bom funcionamento dos cursos de ensino supletivo e de iniciação profissional e aos serviços de escrituração;
9 - Efetuar o pagamento dos docentes de cursos de ensino supletivo e de iniciação profissional remunerados por verba federal;
10 - Providenciar a elaboração e a remessa ao Serviço de Educação de Adultos nos termos do item n° 11: a) das folhas de pagamento a que se refere o item n 9, anexando-lhes os respectivos boletins; b) das folhes de frequência dos docentes de cursos de ensino supletivo nos meses de março a abril e dos de iniciação profissional de maio a novembro, quando remunerados por verba estadual; c) + das folhes de frequência dos serventes em serviço nos cursos de ensino supletivo, de março a junho e de julho a novembro; d) das prestações de contas relativas às verbas estaduais a diárias e transportes; e) dos mapas de movimento dos cursos de ensino supletivo e de iniciação profissional por município;
11 - Encaminhar ao Serviço de Educação de Adultos até dia 15 de cada mês, todos os impressos e documentos relativos as atividades dos cursos de ensino supletivo e de iniciação profissional, com registro das alterações ocorridas, referentes ao mês anterior;
12 - Promover os exames finais, podendo valer-se de auxiliares devidamente designados;
13 - Expedir atestados de frequência e de aproveitamento aos docentes de cursos de ensino supletivo e de frequência aos serventes e diaristas que prestarem serviços nesses cursos e nos de iniciação profissional.
14 - Decidir sobre irregularidades que venham a constatar-se, fazendo comunicação ao Serviço de Educação de Adultos;
15 - Remeter ao Serviço de Educação de Adultos até o dia 20 de janeiro o relatório das atividades gerais e dos resultados da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos na região escolar, referente ao ano anterior.

A cooperação de outros poderes e entidades

a) Da Assembleia Legislativa

A cooperação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo tem sido das mais valiosas, expressando-se através das seguintes formas: q) aprovação de projetos de leis tendentes a melhorar o sistema estadual do ensino fundamental supletivo; b) aprovação, sem restrições das verbas orçamentárias destinadas ao referido sistema; c) manifestações individuais ou coletivas de apreço à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos; d) comparecimento de Deputados a solenidades cívicas promovidas pelo SEA.

Com relação ao item "c", é oportuno relembrar o discurso proferido no Palácio 9 de Julho, na sessão de 2/9/953, pelo saudoso educador e Deputado por São Carlos, Sr. Luiz Augusto de Oliveira, do seguinte teor:

O SR. Presidente - Tem a palavra o nobre deputado Luiz de Oliveira, por cinco minutos.

O SR. Luiz de Oliveira - Sr. Presidente, senhores deputados, sejam as minhas primeiras palavras de agradecimento ao nobre deputado Cid Franco, por me haver cedido os cinco minutos restantes do tempo que lhe cabia.

Sr. Presidente, srs. deputados, o "Diário da Assembleia Legislativa", em seu número de 25 último, publica o oficio ne 916, de 29: de julho último, do Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, solicitando a consideração dos deputados estaduais de São Paulo para com o apelo dos colegas mineiros Cicero Dumont, Ary Goncalves e Ciro Maciel, em favor da manutenção da Campanha de Educação de Adultos, cuja extinção estaria para verificar-se no ano próximo vindouro.

O apelo dos ilustres parlamentares mineiros, contido na Indicação ne 924, de 25 de julho próximo passado, conclama todas as Assembleias Legislativas do País para que se dirijam igualmente aos Excelentíssimos Srs. Presidente da República e Ministro da Educação, pleiteando o prosseguimento da Campanha da Educação de Adultos.

Convém, meus senhores, atentar na justificativa da indicação em apreço. E o seguinte o seu teor: "Ninguém pode pôr em dúvida o alcance dessa cruzada. Recupera-se intelectualmente, pela alfabetização, o adulto: melhora-se com o adulto, assim recuperado, o nosso índice educativo; aumenta-se o contingente democrático da pátria, já que, sabendo escrever, pode o adulto até então analfabeto, passar a exercer o seu direito de voto. Atende a uma imediata necessidade: dá a quem já tem outros direitos, mais o de alfabetizado, ativamente, dos destinos da Pátria. O aludido curso em Minas, como se colhe em documento oficial, superou a fase de extensão para entrar na de aperfeiçoamento. Extingui-lo agora é um crime. O que ocorre em Minas certamente está ocorrendo nas demais Unidades da União. Daí ter-se a certeza antecipada de que o apelo encontrará a necessária receptividade.

Estas nobres e incisivas palavras, relevem-me os ilustres colegas mineiros que eu o diga, são um simples eco do que vai pelo coração de todos os brasileiros. Realmente, não existe em nenhum recanto do solo pátrio, grande cidade ou pequenino povoado, um patrício sequer, ilustrado ou inculto, que ignore a Campanha de Educação de Adultos, que deixa de aplaudir ou apoiar seus patrióticos objetivos.

"Lançada em 1947, no benemérito governo do ínclito General Gaspar Dutra, a Campanha de Educação de Adultos, ideada pelo seu preclaro Ministro Clemente Mariani, instantaneamente passou a iluminar, como um sol benfazejo, todo o território nacional.

Sob a supervisão do eminente educador paulista Lourenço Filho, então Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, quase duas dezenas de milhares de cursos de educação de adolescentes e adultos analfabetos foram instalados por todo o País, em cada um dos anos de 1947 em diante, beneficiando, com as luzes do saber, milhões de brasileiros que viviam nas trevas da ignorância.

E não tem sido apenas instrução intelectual o que esses milhões de marginais têm haurido nas aulas dos cursos noturnos. Têm recebido e continuam a receber educação moral, cívica, higiênica e econômica, visando à sua recuperação total de modo a que possam integrar-se perfeitamente na comunhão social.

Assim, não é possível conceber exista alguém que, tendo mínima parcela de sensatez, seja capaz de sugerir a paralisação de uma cruzada que foi mui justamente cognominada de "redenção nacional". Sim, de redenção nacional, porque se trata de um movimento de libertação. Libertação da ignorância, o que vale dizer, do nocivo, perigoso desconhecimento de todas as exigências que o mundo moderno estipula para que o homem possa revestir-se da dignidade de cidadão e armar-se dos requisitos indispensáveis ao progresso individual e coletivo.

É preciso ainda considerar que a Campanha de Educação de Adultos não constitui uma iniciativa exclusivamente brasileira. É ela de âmbito internacional, processando-se sob o patrocínio da UNESCO, entidade para com a qual o nosso País, a exemplo do resto do mundo, assumiu compromissos no sentido de difundir a educação de base, destinada a elevar o índice cultural do povo, pela instrução, pela educação sanitária e profissional, pelo aprimoramento de todos os atributos humanos.

Nada mais seria necessário dizer para justificar a continuidade de tão nobre campanha. Mas, meus senhores, não seria justo que eu deixasse de referir-me, ainda que de leve, ao que vem sendo realizado em nosso Estado, no campo da educação de adultos: Tenho em mãos alguns trabelhos técnicos divulgados pelo Serviço de Educação de Adultos do Departamento de Educação. Como sabem os nobres colegas, o Serviço de Educação de Adultos Paulista vem sendo dirigido pelo grande educador Lázaro Gonçalves Teixeira, que tom como auxiliares imediatos os professores José Camarinha, Alberto Rovai, Luiz Rosanova, Alda Marques Gonçalves, Arnaldo Cardinali Segalla e Carmen d'Alkmin Telles, que seguem o exemplo do chefe no devotamento à causa da extinção do analfabetismo em nossa terra. Os trabalhos em apreço são a estupenda revista " Educação de Adultos “, os "Cadernos de Escolarização de Adolescentes e Adultos", e outras publicações de natureza técnica, todas amplamente difundidos pelo Estado, no País e em outras Nações. Ligeiro exame desses trabalhos revela-nos os magníficos resultados que a Campanha de Educação do Adultos tem alcançado em São Paulo, com a participação patriótica e entusiástica de todo o povo bandeirante, do seu Governo, das autoridades escolares, do professorado, de associações de classe, da lavoura, da indústria, e do comércio, de entidades culturais e recreativas, de grêmios estudantinos, da imprensa, do rádio e do alto-falante. E uma colaboração unânime e onímoda, espontânea e calorosa, digna da gente que, no passado, realizou a epopeia das Bandeiras, e, no presente, empreende a conquista de um progresso cuja amplitude assombra o Universo.

Enquanto nos anos anteriores a Campanha de Educação de Adultos, em São Paulo não se alfabetizavam mais de dez mil adolescentes e Adultos por ano, vejamos o que foi conseguido a partir do lançamento da Cruzada:

1947	
Cursos instalados	1.789
Matrícula geral	92.857
Matrícula efetiva	54.405
Alunos aprovados	27.730
Porcentagem de aprovação sobre a efetiva	50,9%

1948	
Cursos instalados	1.649
Matrícula geral	89.880
Matrícula efetiva	47.903
Alunos aprovados	26.067
Porcentagem de aprovação	54,45%

1949	
Cursos instalados	2.380
Matrícula geral	116.815
Matrícula efetiva	68.133
Alunos aprovados	47.794
Porcentagem de aprovação	61,3%

1950	
Cursos instalados	2.337
Matrícula geral	113.412
Matrícula efetiva	63.224
Alunos aprovados	37.655
Porcentagem de aprovação	59,5%

1951	
Cursos instalados	2.624
Matrícula geral	121.698
Matrícula efetiva	69.603
Alunos aprovados	47.573
Porcentagem de aprovação	68,3%

1952	
Cursos instalados	3.086
Matrícula geral	172.735
Matrícula efetiva	84.415
Alunos aprovados	61.607
Porcentagem de aprovação	72,9%

Nesses totais não se acham incluídos os dados relativos aos cursos mantidos por numerosas entidades, como o SESI, a Juventude Operária Católica, etc., sendo, portanto, licito admitir que o rendimento foi muito maior.

No tocante a despesas durante o mesmo período, os dados são os seguintes, em números redondos porque extraídos de um gráfico, aliás oficial:

1947

	Cr$
Auxílio da União	2.300.000,00
Auxílio do Estado	500.000,00

1948

	Cr$
Auxílio da União	2.800.000,00
Auxílio do Estado	900.000,00

1949

	Cr$
Auxílio da União	4.700.000,00
Auxílio do Estado	1.000.000,00

1950

	Cr$
Auxílio da União	5.400.000,00
Auxílio do Estado	5.000.000,00

1951

	Cr$
Auxílio da União	5.200.000,00
Auxílio do Estado	3.300.000,00

1952

	Cr$
Auxílio da União	3.500.000,00
Auxílio do Estado	4.600.000,00

Confrontando-se uns e outros dados, chega-se å conclusão de que custo de alfabetização "*per capita*" mal atinge a insignificante quantia de duzentos cruzeiros. Ora, qual é o custo de alfabetização de um aluno do curso primário? Mais de mil cruzeiros. E do secundário? E do Superior? Vários milhares de cruzeiros. Diante disso, como negar as vantagens da Campanha de Educação de Adultos, mormente quando se considera que as suas realizações beneficiam a todo o corpo social?

Agora, sim, meus senhores, não há mister aduzir qualquer outro argumento em favor do louvável apelo dos nossos colegas mineiros. E sejam minhas últimas palavras antecipação feliz da atitude da Assembleia Legislativa de São Paulo, solidarizando-se com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. "(Muito bem, Muito bem!)"

Outras manifestações igualmente valiosas têm sido registradas na Assembleia Legislativa, convindo salientar, pela sua oportunidade e atualidade, a do Deputado Leônidas Camarinha, no seguinte discurso, proferido na sessão de 21/5/1958:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, realizou-se há dias, nesta Capital, o Seminário Regional de Educação de Adultos, promovido peto Serviço de Educação de Adultos com a colaboração de numerosos professores, autoridades escolares entidades da mais alta expressão na vida educacional e cultural de São Paulo.

Teve por finalidade o Seminário o estudo de problemas ligados ao ensino fundamental supletivo em nosso estado, destinando-se suas conclusões, que foram valiosas, ao II Congresso Nacional de Educação de Adultos, a realizar-se na Capital da República de 9 a 16 de julho vindouro, sob os auspícios do Ministério da Educação e Cultura.

Uma das conclusões do Seminário refere-se à necessidade da criação do grupo escolar noturno, para que possam receber a educação fundamental completa os adolescentes e adultos que não puderam obtê-la na idade apropriada.

Apraz-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, assinalar que essa recomendação encontra clima propício e bases já sólidas, consubstanciadas na instituição, dentro do sistema de ensino fundamental supletivo paulista, do 4° ano escolar, conforme estabelece a Circular n.10-58 do operoso diretor do Serviço de Educação de Adultos, prof. Luiz Gonzaga Horta Lisboa.

Aos menos avisados a medida poderá parecer de pouca importância: aqueles, porém, que acompanham de perto o desenvolvimento da educação em nosso Estado, nas suas diversas modalidades, hão de ver nessa providência uma prova de grandes vitórias e um vaticínio de novas conquistas naquele ramo de ensino.

Realmente, Sr. Presidente e Srs. deputados, criada para atender aos reclamos de milhões de brasileiros, que anelavam por libertar-se da triste condição de analfabetos, a educação de adultos em São Paulo não pode ficar enclausurada nos estreitos limites da mera alfabetização. Dezenas de milhares de adolescentes e adultos, colhidos os primeiros triunfos nos cursos noturnos, que passaram a iluminar nossas escolas em todos os rincões do território paulista, sentiram flamejar em seu peito a chama de ambição maior. Tinham conseguido alfabetizar-se, mas isso já lhes parecia pouco. Desejavam mais. Queriam a cultura geral proporcionada pelo ensino fundamental comum, que seus filhos ou irmãozinhos recebiam na escola primaria. Aspiravam, em suma, a condição plena do cidadão comum, no domínio da instrução.

O Departamento de Educação e o Serviço de Educação de Adultos souberam corresponder a esses anelos. Instituíram oportunamente o 3° e o 4º anos, e agora cogitam de organização do grupo escolar no ensino supletivo.

Congratulo-me com os responsáveis por essa obra admirável, e o faço com tanto maior prazer quanto estou convencido de que o ensino supletivo contribui, como de fato tem contribuído; para a expansão da rede de escolas primárias, por isso que pais alfabetizados de forma alguma permitem que seus filhos cresçam analfabetos.

O conjunto de instituições educativas de São Paulo não teme, já hoje, paralelo com o dos países mais adiantados, sem embargo de suas deficiências, decorrentes, aliás, do seu extraordinário crescimento. E é justo reconhecer, nesta esplêndida realidade, a parcela devida ao ensino supletivo, através de sua administração flexível e vigilante, de sua

orientação pedagógica, de seus processos de divulgação, afinal, de sua atuação multiforme, que direta ou indiretamente beneficia todos os ramos da educação.

Faço extensivas minhas congratulações a todos quantos participaram do Seminário Regional de Educação de Adultos, contribuindo com sua experiência, suas luzes e seu devotamento para a melhoria do sistema educacional que tantos benefícios está proporcionando ao nosso povo!

b) Da Magistratura

A Magistratura paulista, tão notável pelo seu zelo na justa aplicação da lei quão admirável na sua preocupação pelas questões sociais, não podia ficar, como de fato não ficou, alheia ao problema da recuperação de adolescentes e adultos analfabetos.

Bastariam os estudos sobre a correlação entre a criminalidade infanto-juvenil e o analfabetismo de adultos, apresentados por insignes representantes do Poder Judiciário durante a "Semana de Estudos do Problema do Menor", que anualmente se realiza em São Paulo, para dar à Magistratura paulista um papel da mais alta importância na Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos.

Mas não se restringe a esses estudos sua contribuição ao patriótico movimento. A quase totalidade dos Juízes de Direito do Estado de São Paulo integrou-se na cruzada, quer participando de Comissões Municipais de Educação de Adultos, quer se têm beneficiado extraordinariamente do seu saber, experiência e patriotismo, quer baixando portarias pelas quais adolescentes analfabetos são obrigados a frequentar o curso de ensino supletivo e, bem assim, os adultos analfabetos quando réus em liberdade condicional.

A instituição oficial de cursos de ensino supletivo em cadeias (Lei nº 2.699, de 17/6/954, do Decreto n° 24.747, de 12/7/955) teve, em grande parte, inspiração na obra espontaneamente realizada por membros da Magistratura paulista.

Cabe referência especial à atuação, digna de louvor, da Justiça Eleitoral, alertando o SEA a respeito de candidatos ao título de eleitor, analfabetos ou insuficientemente alfabetizados, ou promovendo solenidades para a entrega desse documento a eleitores que só conseguiram sê-lo após instituir-se nos cursos de ensino supletivo.

Outra referência especial merece o Juizado de Menores, pela atenção vigilante que dedica aos adolescentes analfabetos.

c) Prefeituras Municipais

Fiéis a uma longa e honrosa tradição de colaboração com o Governo Estadual na difusão do ensino primário comum, as Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo constituíram-se, desde o início, baluartes vigorosos da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos.

Numerosas são as modalidades de sua contribuição, merecendo relevo as seguintes: a) cessão de salas para aula; b) fornecimento de material escolar aos alunos; c) remuneração de serventes dos cursos de ensino supletivo; d) afixação, nos logradouros, de cartazes e boletins de propaganda; e) participação em solenidades cívicas; etc.

Nessas e em outras iniciativas, as Prefeituras paulistas têm sempre contado com a melhor boa vontade das respectivas Câmaras.

O depoimento abaixo transcrito (oficio nº 22, de 15/1/957, do Ilmo. Sr. Arthur Bernardi, DD. Prefeito Municipal de Guararapes) é típico da atitude dos chefes dos

Executivos Municipais paulistas em relação à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos:

Ilmo. Sr.
Prof. LUIZ GONZAGA HORTA IISBOA
M.D. Diretor do Serviço de Educação de Adultos
SÃO PAULO

Acuso o recebimento do ofício n° 62, de 11 do corrente, e com muito prazer passo a responder. Desde que assumi esta Prefeitura, em 1° de Janeiro de 1956, venho batalhando em favor de Campanha sabiamente dirigida por V.Sa., qual seja o de propagar a Educação de Adultos em nosso município e dando às autoridades do Ensino o vosso apoio incondicional para o melhor êxito da mesma.

Tenho cedido salões próprios do município para aulas a adultos; exigimos dos nossos professores municipais o maior esforço possível nesse mister; obrigamos a todos os trabalhadores diaristas, mensalistas, contratados, a frequentarem a escola de Educação de Adultos sob pena de não receberem seus salários, pois encontramos inúmeros desses servidores analfabetos e hoje já estão eles na sua maioria alfabetizados e já assinam nas folhas de pagamento com facilidade, onde anteriormente vinham apondo a sua impressão digital.

Para as inspeções e exames desses cursos na zona rural, fornecemos condução aos examinadores; enfim, temos procurado tudo fazer em benefício da Educação de Adultos.

Entretanto, este ano, em atenção ao pedido formulado no aludido ofício, procurarei ampliar mais essa Campanha organizando Comissões municipais; determinando propaganda pela Rádio local e serviços de alto-falante; além de entendimentos com o poder legislativo e autoridades civis, militares e religiosas para maior cooperação a tão benemérita causa de educação popular.

Podeis, portanto, sr. Diretor, contar com todos os esforços deste Executivo para o combate ao analfabetismo neste município, e aproveitamos o ensejo para apresentar-vos a segurança de elevada estima e consideração.

Atenciosamente
Arthur Bernardi
Prefeito Municipal

d) Da Indústria

Lançada a Campanha, os dirigentes da indústria paulista logo compreenderam o seu grande alcance social, passando a prestar-lhe decidida cooperação sob as mais variadas formas, distinguindo-se entre elas a organização, através do Departamento Regional do Serviço de Indústria - SESI - de uma rede de cursos de educação fundamental supletiva destinados aos trabalhadores fabris de ambos os sexos.

Essa rede de cursos é dirigida por uma divisão e uma Sub-divisão de Educação e Cultura mantidas por aquela entidade. Esse verdadeiro sistema escolar é constituído de: a) cursos de alfabetização e de instrução fundamental; b) cursos de corte e costura; c) cursos infantis; d) cursos de orientação de leitura; e) bibliotecas ambulantes; f) seminários de

estudos para os professores; g) serviço de assistência técnica e pedagógica; h) publicações de natureza didática, cívica e cultural.

No ano de 1957 funcionaram 519 cursos, sendo 248 na Capital e 271 no Interior. A matricula foi de 11.922 alunos, sendo 5.676 na Capital e 6.246 no Interior.

e) Do Comércio

Individualmente, os estabelecimentos comerciais no Estado de São Paulo têm concorrido para a manutenção do entusiasmo popular pela Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, instituindo prêmios de assiduidade e aplicação para os alunos; exibindo, em suas vitrines, cartazes de propaganda; incluindo na sua publicidade textos alusivos à causa; fornecendo gratuitamente boletins de propaganda; etc.

Como classe, à semelhança da Indústria, o Comércio instituiu admirável modalidade de educação de adultos através do SESC.

f) Da Lavoura

Não se pode deixar de reconhecer o valor da contribuição de fazendeiros e sitiantes paulistas à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, ensejando oportunidades, de salas para cursos e de moradia ou transporte para os professores.

g) Da Classe Estudantil

Ao natural entusiasmo da juventude pelas causas nobres deve a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, no Estado de São Paulo, muito de sua expansão e do seu prestigio a opinião pública. Estudantes de escolas secundárias normais e superiores alistaram-se, em legiões, na cruzada, quer como propagandistas dos mais eficientes, quer como docentes dos mais devotados.

Entre as colaborações da classe estudantil é de justiça realçar o trabalho, notável pela sua organização e constância, do Grêmio da Escola de Engenharia da Universidade de São Paulo e do Centro Acadêmico "Horácio Lane" de Universidade Mackenzie, ambos mantendo cursos de educação de adultos a cujos alunos é prestada ampla assistência médico-odontológica e social.

h) De Instituições Religiosas

Não tem faltado à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos no Estado de São Paulo o apoio mais decidido de instituições religiosas, expresso pela conclamação dos seus fiéis para a grande causa, pela cessão de dependências de seus templos ou escolas para a instalação de cursos e por outras formas de cooperação.

Merecedor de registro especial é o trabalho, por todos os títulos notável, desenvolvido pelo "Educandário D. Duarte", Centro Social "Leão XIII", "Juventude Operária Católica", "Congregação das Irmãs de Santa Zita", "Associação Cristã Feminina", "Confederação das Famílias Cristãs", e tantas outras organizações religiosas que, na Capital e no Interior, se acham integradas da Campanha.

i) De Outras Instituições

Não seria possível, na brevidade deste relato, enumerar, uma por uma, todas as instituições que colaboram na Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos

no Estado de São Paulo e particularizar suas inúmeras e valiosas contribuições. Seja dito que, de modo geral, quer na difusão dos objetivos da educação de adultos, quer na manutenção de cursos, tem o SEA recebido o concurso espontâneo e generoso de organizações militares, entidades culturais, cívicas, escolares, recreativas e esportivas; sindicatos e institutos autárquicos; empresas de transportes (ferroviárias, rodoviárias e aéreas); associações profissionais; cinemas; etc.

Comissões Municipais de Educação de Adultos

O Setor de Relações Públicas do SEA, incumbido de conseguir a compreensão e a simpatia da opinião pública e o apoio de todas as forças sociais para a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, dedicou sempre especial atenção às Comissões Municipais de Educação de Adultos, entidades que representam, ou devem representar, a coluna vertebral desse empreendimento cívico.

Até 1954, elevado era o número de Comissões Municipais de Educação de Adultos no Estado de São Paulo. A partir de 1955, porém, perdeu o referido Setor, por motivos alheios a sua vontade, os meios de incentivo e registro das atividades desses organismos, sendo certo que, não obstante, muitos deles continuaram seu benemérito trabalho. As de Santos e Bauru inscrevem-se com distinção nesse rol, pela sua vitalidade inesmorecível, espirito de iniciativa e soma de realizações.

Da brilhante atuação da Comissão Municipal de Educação de Adultos de Bauru, o próprio e ilustre Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação, Professor Heli Menegale, é testemunha, por tê-la visto em ação, em dezembro de 1957, conforme a notícia abaixo, divulgada na época:

> "Com a presença do prof. Heli Menegale, Diretor do Departamento Nacional de Educação, do prof. Luiz Gonzaga Horta Lisboa, Diretor do S.E.A., do dr. Armando Hildebrand, Técnico de Educação do Ministério da Educação e Cultura, do prof. Joaquim de Campos Bicudo, Inspetor Federal, do Comendador José da Silva Martha, Presidente da Comissão Municipal de Educação de Adultos, das autoridades locais e de elevado número de outras pessoas gradas, realizou-se em Bauru a solenidade de entrega de certificados de promoção e de instrução fundamental a cerca de 900 alunos dos cursos de ensino supletivo daquela importante cidade paulista. Atos verificados, concessão de prêmios e discursos gratulatórios concorreram para o extraordinário clima de civismo que envolveu a solenidade."

É resultado da operosidade da Comissão Municipal de Educação de Adultos de Santos, o admirável espetáculo cívico realizado naquela cidade, em dezembro de 1957, a que se refere a notícia seguinte publicada na época:

> "Revestiram-se de excepcional brilhantismo as solenidades promovidas em Santos para a entrega dos certificados de promoção e de instrução fundamental aos alunos dos 36 cursos de ensino supletivo que funcionaram no corrente ano, em todos os bairros da bela cidade praieira. Presentes às cerimônias autoridades civis, judiciárias, militares, religiosas, escolares, e numeroso público, incumbiu-se o Lions Club de oferecer os prêmios de aplicação; o Rotary Club, os prêmios de assiduidade; a Sociedade Amigos de Santos, os prêmios destinados aos professores;

estes por sua vez, fizeram. entrega de prêmios a outros alunos que se distinguiram também durante o ano letivo, nos respectivos cursos. Vários oradores enalteceram a obra patriótica da Campanha de Educação de Adultos e congratularam-se com os professores e os alunos pelos excelentes resultados alcançados."

Naquele ano de 1954, segundo dados fornecidos por autoridades escolares estaduais sediadas nos municípios, em 197 destes, sobre o total de 358, que correspondia ao número de circunscrições administrativas então e abrangidas pelas 27 Delegacias Regionais de Ensino em que se subdividia o Interior do Estado de São Paulo, foram organizadas Comissões Municipais de Educação de Adultos.

O quadro abaixo, elaborado pelo Setor de Relações Públicas do SEA, revela a posição das Delegacias Regionais de Ensino no tocante à percentagem de municípios dotados de Comissões Municipais de Educação de Adultos:

Delegacias de Ensino	**Municípios abrangidos**	**Municípios com CMEA**	**Porcentagem**
Jundiaí	9	9	100%
S. José do Rio Prêto	28	26	92%
Jabuticabal	14	12	85%
Pirassununga	7	6	85%
Franca	14	11	78%
Lins	9	7	77%
Sorocaba	16	12	75%
Catanduva	12	9	75%
Rio Claro	14	9	64%
Casa Branca	11	7	63%
Itapetininga	18	11	61%
Araçatuba	13	8	61%
Guaratinguetá	13	8	61%
Ribeirão Preto	16	9	56%
Santos	18	9	50%
Taubaté	10	5	50%
Piracicaba	8	4	50%
Araraquara	9	4	44%
Bauru	16	7	43%
Campinas	16	7	43%
Sta. Cruz do Rio Pardo	13	5	38%
Mogi das Cruzes	11	4	36%
São Carlos	6	2	33%
Marília	19	6	31%
Assiz	11	0	0%
Botucatu	13	0	0%
Presidente Prudente	14	0	0%
TOTAL	358	197	55%

Constituições das CMEA

Em 197 municípios abrangidos, em 1954, pelas 27 Delegacias de Ensino então existentes no Interior do Estado de são Paulo, isto é, em 55% do total, o que representa um decréscimo do 12% em relação ao ano anterior, funcionaram Comissões Municipais de Educação de Adultos. Integraram essas entidades 1.482 membros, que exerciam, na vida

particular ou pública, atividades diversas, como se segue: professores, 217; autoridades escolares, 200; prefeitos municipais, 161; vereadores, 137; funcionários públicos,131; comerciantes,101; médicos, 64; religiosos, 62; agricultores, 50 ;delegados de polícia,32; juízes de direito, 31;farmacêuticos ,28;indús-triais, 22; jornalista,19; promotores públicos, 18; advogados, 13; juízes de paz, 11; radialistas, 11; engenheiros, 6; militares, 6; deputados, 2; operários, 1; de outras profissões, 159.

Houve, também, no tocante ao número de membros, uma diminuição de 354.

Os auxílios conseguidos pelas Comissões Municipais de Educação de Adultos junto a prefeituras, casas comerciais, empresas industriais, instituições em geral, classificam-se principalmente nas seguintes categorias: a) material didático; b) salas para aulas; c) iluminação; d) condução para professores e autoridades escolares; e) propaganda; f) verbas.

Publicidade

Poderosa ajuda tem prestado à imprensa, o rádio e a televisão à Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos no Estado de São Paulo. Foi graças ao concurso desses órgãos que se forjou imediatamente, no seio da população paulista, a consciência da necessidade da educação de adultos.

Reconhecendo e louvando esse resultado, o jornal "O Radical" do Rio, em sua edição de 01/10/1954, escrevia: "outro fator importantíssimo, que São Paulo não tem esquecido, é fazer a Campanha em todas as camadas da população, conseguindo uma espécie de saturação da opinião pública"...

Está nestas palavras o melhor elogio que se poderia fazer da colaboração valiosíssima da imprensa, do rádio e da televisão.

a) Jornais

Capital - Os dados abaixo revelam qual tem sido a colaboração da imprensa paulistana através de notícias, entrevistas, reportagens e comentários, desde o início do patriótico movimento:

ANOS	CM2 DE PUBLICAÇÃO
1947	120.000
1948	50.000
1949	125.000
1950	132.000
1951	149.000
1952	130.000
1953	120.000
1954	107.000
1955	110.000
1956	70.000
1957	84.000

Todo esse volume de publicidade tem sido conseguido gratuitamente. Importaria em várias centenas de milhares de cruzeiros por ano, se se tratasse de matéria paga.

Interior - Também gratuitamente tem colaborado a imprensa do Interior, cerca de 300 jornais. Infelizmente, desde há alguns anos, não tem sido possível a remessa de noticiário diretamente aos jornais interioranos, como se fazia dantes. Tem-se incumbido dessa tarefa a conceituada empresa "Santos & Santos Interpress", a qual, aliás, sempre prestou eficaz colaboração nesse sentido.

De 1947 a 1954, a contribuição da imprensa interiorana paulista traduziu-se pelos seguintes números:

ANOS	CM2 DE PUBLICAÇÃO
1947	40.000
1948	56.000
1949	37.000
1950	35.000
1951	48.000
1952	15.000
1953	32.000
1954	24.000

De 1956 em diante não foi possível manter-se registro adequado ao volume de publicidade na imprensa interiorana paulista.

b) Radioemissoras

Capital - A 12 Radioemissoras da Capital são enviados, semanalmente, comentários, notícias e slogans sobre a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos.

Em épocas diversas, várias Radioemissoras realizaram, por sua própria iniciativa, programas interessantes de incentivo de assiduidade e aplicação dos alunos dos cursos de ensino supletivo.

Duas iniciativas dignas de registro têm perdurado ao longo da existência da Campanha: 19- a do grande Jornal Falado da Rádio Tupi que, sob a eficiente direção do dr. Coripheu de Azevedo Marques: a) abre suas edições matutinas e noturnas com um slogan alusivo ao significado e importância da educação de adultos; b) mantém correspondência com interessados na instalação de cursos ou na obtenção de material didático, auxiliando, dessa forma, o trabalho do SEA; 2ª - a da Rádio Gazeta, que proporciona oportunidade de palestras, pelo seu microfone, sobre a educação de adultos.

Interior- Por intermédio da prestimosa "Organização N. de Macedo", sediada na Capital, cerca de 70 Radioemissoras do Interior prestam valiosa colaboração na luta contra o analfabetismo de adolescentes e adultos no Estado de São Paulo.

É de Justiça assinalar a contribuição do Serviço Transmissor "Educação e Cultura" de Osasco que irradia, mais de quinze mil vezes por ano, tópicos de propaganda da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos.

Como nos jornais da Capital e do Interior, é de absoluta gratuidade a colaboração das Radioemissoras paulistas.

c) Televisão

A exemplo de jornais e Radioemissoras da Capital, Estações de TV tem colaborado, quer oferecendo seus locutórios para palestras e debates sobre educação de adultos, quer participando de solenidades cívicas promovidas pelo SEA.

d) Serviços Alto Falantes

É difícil encontrar uma cidade paulista, por mais modesta que seja, que não possua um Serviço Alto Falante, comumente instalado em sua praça principal, onde, à noite, se concentra grande parte da população, para um passeio, uma conversa entre amigos, ou apenas para ouvir música. É, assim, de extraordinário efeito a ação de tais Serviços que, em sua quase totalidade, cooperam para a difusão da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, transmitindo notícias e slogans.

Opiniões

Os arquivos do SEA guardam um sem número de pronunciamentos sobre a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos no Estado de São Paulo, formulados por expressivas figuras dos mais diversos ramos da atividade humana, ao longo do decênio de existência desse movimento.

Seria impossível a transcrição de todos neste relato; desnecessária a dos primeiros instantes, pois não podiam referir-se ainda aos resultados da Companha.

Isentas de qualquer eiva são, portanto, as manifestações colhidas numa série de entrevistas feitas pelo jornal "Diário de São Paulo" no ano de 1953, e das quais são transcritas os seguintes tópicos:

Do Ilmo. Sr. Lucas Nogueira Garcez, então Governador do Estado:
"A Campanha é das mais louváveis, das mais necessárias. Muito se beneficiará o país todo com os seus resultados. E não posso deixar de frisar que, em nosso Estado, talvez mais que em qualquer outro, a ideia foi recebida com grande entusiasmo e desenvolvida com muita eficiência. São Paulo tem participado ativamente dela pelo serviço especializado, isto é, pelo Serviço de Adultos, que vem agindo com grande dedicação".

Do Eminentíssimo Cardeal-Arcebispo de São Paulo, D. Carlos Carmelo de Vasconcellos Mota:
"Acho muito honrosa para a Igreja e útil para o nosso povo, a nossa participação direta na Campanha. É o que temos feito oferecendo as nossas Igrejas como sedes de emergência, para a instalação dos cursos, quando faltem outros prédios. Aqui em São Paulo a Cúria Diocesana, de há muito, de acordo com a. Prefeitura, vem pondo à sua disposição, até os terrenos que possui, para que neles sejam instaladas, como tem sido, escolas isoladas e grupos escolares que facilitem a disseminação do ensino nos bairros mais afastados. Além de prédios temos fornecido terrenos de que a edilidade se vale para construir escolas de emergência".

Do Exmo. Sr. João de Deus Cardoso de Mello, então Ministro do Tribunal de Contas:

"Um dos grandes méritos do belo movimento de recuperação dos brasileiros marginais, iniciado na gestão do ministro Clemente Mariani, está justamente nisto: o Serviço foi organizado como Campanha, com a preocupação, nítida e saudável, de evitar a todo o custo a sua burocratização".

"Toda gente sabe que o governo é incapaz de resolver, sozinho, o problema da educação das grandes massas populares tarefa só pode ser enfrentada, com possibilidade de êxito, se pudermos contar com a participação de todas as forças vitais da nacionalidade. Foi partindo dessa verdade axiomática que o prof. Lourenço Filho organizou a Campanha, nos moldes em que a fazemos."

"Pois bem. No dia em que o referido Serviço se transformasse numa repartição, como tantas outras, perderíamos, desde logo, a colaboração popular, a dos indivíduos e grupos, e das entidades privadas, a das associações de qualquer natureza, colaboração que o governo busca atrair e não pode dispensar."

"Garantir a autonomia do Serviço de Educação de Adultos e assegurar a sua eficiência, Transformação em órgão burocrático é preparar, irremediavelmente, o desastre..."

Do Prof. Flávio P. Sampaio, então Secretário-Geral da Comissão de Mão de Obra do Estado e Chefe do Serviço Técnico de Produtividade da Secretaria do Trabalho:

"O adulto tem responsabilidades atuais e inadiáveis para com a comunidade social urbana ou rural, para a organização econômica, seja do trabalho industrial, agrícola ou distribuição de bens."

"Por essa e mais outras razões que se fazem óbvias, acredito tratar-se de medidas de segurança nacional a intensificação da Campanha de Educação de Adultos, entendendo como tal, não só o esforço de alfabetização, como ainda e, quiçá, principalmente, a educação sanitária, nas suas formas mais elementares como sejam: a higiene da alimentação, do repouso e da recreação, higiene e segurança do trabalho, orientação da previdência e da parcimônia, a ser completada pela orientação profissional e informação ocupacional."

Do industrial Henrique Guerrini, Diretor do Pessoal e dos Serviços Sociais das "Industrias Brasileiras Eletro-Metalúrgicas", uma das organizações modelo do parque industrial paulista e cujo trabalho social serve de padrão para as demais fábricas de são Paulo:

"Se é verdade que os operários têm deveres, a eles também cabem direitos.

A nós, industriais, compete dar-lhes um sentido humano da vida, proporcionando-lhes benefícios materiais e, sobretudo, a elevação espiritual, moral e cultural, de maneira que ales se sintam parte integrante de sociedade e esta, com eles, possa contar em qualquer emergência."

"A Campanha de Educação de Adultos, que está se realizando, só pode encontrar um obstáculo: o tamanho do território que dificulta o trabalho de penetração. É uma dificuldade que, entretanto, poderá ser vencida se soubermos querer. É preciso olhar com fé e com vontade inquebrantável a grandiosidade da Campanha. Assim daremos ao Brasil homens preparados e dignos que poderão viver nobremente e com grande resultado para a coletividade. Acredito numa vida melhor e não teremos lutado inutilmente se dessa

Campanha resultarem frutos - como de fato resultarão - que venham aumentar a nossa produção e dar a todos um lugarzinho à sombra dessa imensa árvore copada que é a felicidade nacional".

"Quando recebi, pela primeira vez, a Revista "Educação de Adultos", compreendi logo a extensão de tão santa e patriótica missão. Os seus colaboradores, muitos dos quais conheço e aprecio, constituem uma garantia de que a grande batalha terá como corolário um triunfo que será mais uma vitória do Brasil."

O mesmo jornal, já em dezembro de 1954, publicava a seguinte entrevista do Ilmo. Sr. Hugo Barbieri, então Presidente da Associação Brasileira de Relações Públicas:

"Se instruir e educar os jovens é, na realidade, nobre sacerdócio, não menos enobrecedora será essa atividade quando dirigida em favor dos que, por este ou aquele motivo, se tornaram adultos analfabetos. Por isso reputamos digna dos melhores elogios a difícil, mas benemérita ação que o governo vem desenvolvendo no campo da educação de adultos. É comovente ver a ânsia e o contentamento de homens ou mulheres já maduros ao decifrarem, pela primeira vez, letras ou números que antes eram para eles sinais sem nenhum sentido. Muitos problemas sociais, muitas dificuldades encontradas na vida de cada dia, muita incompreensão ou má vontade, decorrem as mais das vezes da falta de instrução. O Serviço de Educação de Adultos de São Paulo vem trabalhando com afinco. Necessário se torna, entretanto, que todos se interessem pela Campanha de Educação de Adultos e a auxiliem. Pelo bem de nossa Pátria e pela felicidade de São Paulo, lutemos em benefício dela, pois com a instrução virá o progresso."

A propósito da necessidade da criação do grupo escolar noturno no sistema de ensino fundamental supletivo, a que a direção do SEA tem dado a melhor atenção, a "Fôlha da Manhã" publicou o seguinte tópico, em sua edição de 27/5/1958:

"Com a criação do 4º ano do ensino supletivo, conseguida há pouco pelo Serviço de Educação de Adultos, muito lucrarão aqueles que, impossibilitados de cursar o primário na época normal, aspiram muito mais do que a simples alfabetização, ou seja, uma educação completa no primeiro grau. Para que São Paulo continue a desfrutar uma posição destacada no que diz respeito as realizações no campo da educação dos adolescentes e adultos, cumpre tomar una última providência, qual seja, a implantação, entre nós, do grupo escolar noturno, a fim de que sejam atendidos os interesses do SEA e daqueles que almejam aumentar seus conhecimentos em um curso regular e de estrutura definida".

Relativamente ao Seminário Regional de Educação de Adultos, foi aprovada na Câmara Municipal de São Paulo um voto de aplausos e congratulações ao SEA, conforme o documento em seguida transcrito:

Requerimento no 1.257/58

"Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, em regime de urgência e com dispensa das formalidades regimentais, seja consignado em Ata, um voto de aplausos e congratulações com o Serviço de Educação de Adultos, pela realização do Seminário Regional de Educação de Adultos, que foi promovido pelo S.E.A. com a finalidade de preparar os professores para o II Congresso Nacional de Educação de Adultos a realizar-se em julho próximo no Rio de Janeiro.

Requeremos, outrossim, seja oficiado ao diretor do S.E.A., Prof. Luiz Gonzaga Horta Lisboa, dando-lhe conhecimento do deliberado pela Edi-lidade. Sala das Sessões,16 de maio de 1958.

(aa) Coryntho Baldoino Júnior, Scalamandré Júnior, Pedro Geraldo Costa, Agenor Mônaco e Barbosa Lima. Aprovado em 2/6/958. (a) Agenor Mônaco."

c) Âmbito Administrativo

A Campanha de Educação de Adultos, em São Paulo, como em todo o Brasil é um trabalho educacional benemérito, ímpar, com resultado fecundo! Diante da chaga do analfabetismo no território nacional a Campanha, neste Estado, produziu bastante. Encarada em todos os seus aspectos, deveria ser considerada em esforço singular e de apelo a todas as camadas sociais para que, obrigatoriamente, o adulto analfabeto procurasse os meios a sua alfabetização.

A Campanha, pois, em andamento, produziu frutos ótimos, índice satisfatório. Onze anos de luta!

Eis, em sua plenitude, algarismos que dizem alto:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS
RESULTADOS DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS NO ESTADO DE SÃO PAULO DE 1957 A 1957

Ano	Total de Cursos	Matrícula Geral do Ano	Alunos Eliminados no Ano	Alunos Restantes no Ano	Alunos Promovidos no Ano	Porcentagem De Promoção Calculada Sobre a	
						Matrícula Geral	Matrícula Restante
1947	1.789	92.857	38.452	54.405	27.730	29,8%	50,9%
1948	1.649	89.880	41.977	47.903	26.067	29,0%	54,4%
1949	2.380	116.815	48.682	68.133	41.794	35,7%	61,3%
1950	2.337	113.412	50.188	63.224	37.665	33,2%	59,5%
1951	2.624	121.698	52.095	69.603	47.573	29,9%	68,3%
1952	3.086	172.735	88.320	84.415	61.607	35,6%	72,9%
1953	3.154	193.833	99.474	94.341	64.680	33,3%	68,6%
1954	3.008	184.410	90.425	94.485	57.822	31,2%	61,1%
1955	2.986	165.908	88.204	77.704	45.623	27,4%	58,7%
1956	3.267	188.142	89.221	98.921	55.294	29,3%	55,8%
1957	3.521	231.821	101.254	130.567	58.905	25,4%	58,1%
TOTAIS	29.801	1.672.011	788.292	883.709	524.750	32,2%	59,3%

São Paulo, 9 de junho de 1958

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS
José Getúlio Escobar Bueno
Encarregado do Setor
Confeccionado por:
Gina Padula Mazon

Centros e cursos de Iniciação Profissional

A tarefa realizada pela Campanha de Educação de Adultos, no período de 1952, em cinco anos de ingentes esforços para conquistar a opinião pública, vencer os tabus existentes, e arrancar trevas do analfabetismo, centenas de homens e mulheres que vivem nos rincões paulistas, preparou o terreno para a instalação dos Centros e Cursos de Iniciação Profissional, como complemento dos graus do ensino supletivo, então em funcionamento.

Setembro de 1952 - Chega a São Paulo a notícia de que, obedecendo aquele mesmo espírito com que fora inaugurada a Campanha Nacional de Educação de Adultos em 1947, não seriam ministradas aos adolescentes e adultos analfabetos, neo-alfabetizados ou semialfabetizados, apenas as técnicas da leitura, da escrita e do cálculo, mas os princípios da educação integral através de aulas de higiene, civismo, puericultura, economia doméstica e de iniciação às modernas técnicas do trabalho.

A novidade foi acolhida por uns com ceticismo, por outros domo uma intromissão na seara alheia, pois estes pensavam que os cursos em apreço iriam formar profissionais, e finalmente houve um pequeno grupo, entusiasta, que apreciou a ideia e resolver fazer a experiência.

O ano letivo de 1952 foi de setembro de 1952 a abril de 1953, com a instalação, a título experimental, de 45 cursos e nesses cursos se matricularam, em média, mais de 1.000 alunos.

Assim, em setembro de 1952, foram instalados os seguintes cursos de Iniciação Profissional:

Nº DE ORDEM	DELEGACIAS	CURSOS	ESPECIALIDADE
1	1ª Delegacia	2	Corte e Costura
2	2ª Delegacia	1	Corte e Costura
3	2ª Delegacia	1	Bordado e Tricô
4	2ª Delegacia	1	Marcenaria
5	3ª Delegacia	1	Corte e Costura
6	4ª Delegacia	1	Corte e Costura
7	4ª Delegacia	1	Marcenaria
8	6ª Delegacia	5	Corte e Costura
9	6ª Delegacia	1	Marcenaria
10	7ª Delegacia	1	Corte e Costura
11	8ª Delegacia	1	Marcenaria
12	8ª Delegacia	1	Carpintaria
13	Franca	4	Corte e Costura
14	Guaratinguetá	3	Corte e Costura
15	Guaratinguetá	1	Marcenaria
16	Jundiaí	5	Corte e Costura
17	Jundiaí	9	Marcenaria
18	Ribeirão Preto	2	Marcenaria
19	Ribeirão Preto	2	Corte e Costura
20	Taubaté	1	Corte e Costura
21	Taubaté	1	Marcenaria

TOTAL GERAL: 45 Cursos

O ano letivo de 1953 foi de maio a novembro e registrou os seguintes cursos instalados:

Nº DE ORDEM	DELEGACIAS	CURSOS	ESPECIALIDADE
1	1ª Delegacia	4	Corte e Costura
2	2ª Delegacia	3	Corte e Costura
3	2ª Delegacia	1	Guaratinguetá
4	2ª Delegacia	1	Bord. Flores e Tricô
5	3ª Delegacia	1	Corte e Costura
6	4ª Delegacia	1	Corte e Costura
7	4ª Delegacia	1	Marcenaria
8	6ª Delegacia	4	Corte e Costura
9	6ª Delegacia	1	Marcenaria
10	7ª Delegacia	1	Corte e Costura
11	8ª Delegacia	1	Corte e Costura
12	8ª Delegacia	1	Marcenaria
13	Araçatuba	1	Corte e Costura
14	Araçatuba	1	Arte Culinária
15	Bauru	4	Corte e Costura
16	Botucatu	9	Corte e Costura
17	Botucatu	1	Marcenaria
18	Campinas	1	Corte e Costura
19	Franca	1	Corte e Costura
20	Franca	1	Marcenaria
21	Guaratinguetá	40	Corte e Costura
22	Guaratinguetá	18	Marcenaria
23	Guaratinguetá	2	Bord. Flores e Tricô
24	Guaratinguetá	1	Artes Gráficas
25	Jabuticabal	1	Corte e Costura
26	Jundiaí	17	Corte e Costura
27	Jundiaí	14	Marcenaria
28	Lins	3	Corte e Costura
29	Presidente Prudente	4	Corte e Costura
30	Ribeirão Preto	3	Corte e Costura
31	Ribeirão Preto	1	Marcenaria
32	São Carlos	3	Corte e Costura
33	São Carlos	2	Marcenaria
34	S. José do Rio Preto	3	Corte e Costura
35	Taubaté	3	Corte e Costura
36	Taubaté	1	Marcenaria

TOTAL GERAL: 155 cursos

O ano letivo de 1954 foi de junho a novembro, e os cursos instalados foram os seguintes:

Nº DE ORDEM	DELEGACIAS	CURSOS	ESPECIALIDADE
1	1ª Delegacia	2	Corte e Costura
2	2ª Delegacia	1	Corte e Costura
3	3ª Delegacia	1	Corte e Costura
4	4ª Delegacia	1	Corte e Costura
5	4ª Delegacia	1	Construção Rural
6	8ª Delegacia	1	Carpintaria
7	8ª Delegacia	1	Corte e Costura
8	Araçatuba	13	Corte e Costura
9	Araçatuba	4	Carpintaria
10	Araçatuba	3	Arte Culinária
11	Bauru	2	Corte e Costura
12	Botucatu	5	Corte e Costura
13	Franca	1	Carpintaria
14	Franca	1	Corte e Costura
15	Guaratinguetá	34	Corte e Costura
16	Guaratinguetá	8	Marcenaria
17	Guaratinguetá	1	Bord. Flores e Tricô
18	Guaratinguetá	1	Artes Gráficas
19	Jabuticabal	2	Corte e Costura
20	Jabuticabal	2	Marcenaria
21	Jabuticabal	1	Bordados e Flores
22	Jundiaí	22	Corte e Costura
23	Jundiaí	1	Carpintaria
24	Jundiaí	1	Arte Culinária
25	Jundiaí	7	Marcenaria
26	Jundiaí	1	Bordados e Flores
27	Lins	4	Corte e Costura
28	Ribeirão Preto	3	Corte e Costura
29	São Carlos	1	Corte e Costura
30	São Carlos	1	Marcenaria
31	S. José do Rio Preto	2	Corte e Costura
32	Taubaté	3	Corte e Costura

TOTAL GERAL: 132 Cursos.

O ano letivo de 1955 foi de maio a novembro e os cursos instalados foram os seguintes:

Nº DE ORDEM	DELEGACIAS	CURSOS	ESPECIALIDADE
1	1ª Delegacia	3	Corte e Costura
2	1ª Delegacia	1	Marcenaria
3	3ª Delegacia	1	Marcenaria
4	3ª Delegacia	1	Corte e Costura
5	4ª Delegacia	1	Corte e Costura
6	5ª Delegacia	3	Corte e Costura
7	7ª Delegacia	1	Corte e Costura
8	Bauru	2	Corte e Costura
9	Botucatu	8	Corte e Costura
10	Guaratinguetá	42	Corte e Costura
11	Guaratinguetá	5	Marcenaria
12	Guaratinguetá	3	Bordados e Tricô
13	Jabuticabal	3	Corte e Costura
14	Jabuticabal	3	Marcenaria
15	Jabuticabal	1	Bordados e Flores
16	Jabuticabal	1	Carpintaria
17	Jundiaí	18	Corte e Costura
18	Jundiaí	3	Marcenaria
19	Jundiaí	1	Tipografia
20	São Carlos	2	Corte e Costura
21	São Carlos	1	Marcenaria
22	Lins	4	Corte e Costura
23	S. José do Rio Prêto	6	Corte e Costura
24	Taubaté	2	Corte e Costura
25	Votuporanga	1	Corte e Costura

TOTAL GERAL: 106 cursos

O ano letivo de 1595 foi de maio a novembro e os cursos instalados foram os seguintes:

Nº DE ORDEM	DELEGACIAS	CURSOS	ESPECIALIDADE
1	2ª Delegacia	2	Corte e Costura
2	4ª Delegacia	1	Corte e Costura
3	Araçatuba	16	Corte e Costura
4	Araçatuba	2	Carpintaria
5	Araçatuba	1	Arte Culinária
6	Araçatuba	1	Tricô e Crochê
7	Bauru	1	Corte e Costura
8	Botucatu	7	Corte e Costura
9	Guaratinguetá	40	Corte e Costura
10	Guaratinguetá	7	Bordados
11	Guaratinguetá	4	Marcenaria
12	Guaratinguetá	1	Tipografia
13	Jabuticabal	3	Corte e Costura
14	Jabuticabal	3	Flores e Bordados
15	Jabuticabal	1	Arte Culinária
16	Jabuticabal	5	Carpintaria
17	Jundiaí	10	Corte e Costura
18	Jundiaí	1	Carpintaria
19	Jundiaí	1	Tipografia
20	Jundiaí	1	Marcenaria
21	Lins	5	Corte e Costura
22	Ribeirão Preto	4	Corte e Costura
23	Ribeirão Preto	1	Carpintaria
24	Ribeirão Preto	1	Flores e Ornatos
25	São Carlos	3	Corte e Costura
26	Sto. André da B. do Campo	2	Corte e Costura
27	S. José do Rio Prêto	1	Corte e Costura
28	Taubaté	1	Corte e Costura

TOTAL GERAL: 126 cursos

O ano letivo de 1957 foi de maio a novembro e os cursos instalados foram os seguintes:

Nº DE ORDEM	DELEGACIAS	CURSOS	ESPECIALIDADE
1	2ª Delegacia	2	Corte e Costura
2	4ª Delegacia	1	Corte e Costura
3	Araçatuba	9	Corte e Costura
4	Araçatuba	1	Tricô e Crochê
5	Botucatu	4	Corte e Costura
6	Guaratinguetá	29	Corte e Costura
7	Guaratinguetá	7	Marcenaria
8	Guaratinguetá	2	Tipografia
9	Guaratinguetá	1	Bordados e Costura
10	Guaratinguetá	1	Artes Gráficas
11	Jabuticabal	3	Corte e Costura
12	Jabuticabal	1	Arte Culinária
13	Jabuticabal	2	Carpintaria Rural
14	Jabuticabal	2	Flores e Bordados
15	Jundiaí	4	Corte e Costura
16	Jundiaí	1	Marcenaria
17	Jundiaí	1	Tipografia
18	Lins	4	Corte e Costura
19	Lins	1	Arte Culinária
20	Ribeirão Preto	4	Corte e Costura
21	Ribeirão Preto	1	Arte Culinária
22	Ribeirão Preto	1	Flores e Ornatos
23	Sto. André da B. do Campo	1	Corte e Costura
24	São Carlos	2	Corte e Costura
25	Taubaté	2	Corte e Costura

TOTAL GERAL: 87 cursos

CENTROS E CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL - REGULAMENTAÇÃO

Estes cursos objetivam dar aos adolescentes e adultos, de preferência aos egressos dos cursos de ensino supletivo, uma habilitação profissional de caráter artesanal, que lhes proporcione melhores oportunidades de trabalho e melhores condições sociais.

Para a instalação de Centros e Cursos de Iniciação Profissional deverão ser atendidas as seguintes condições:

a) os órgãos regionais de ensino deverão promover a difusão dessa modalidade educativa, bem como coordenar as contribuições de autarquias e entidades de economia mista e de direito privado que desejam colaborar nesse trabelho, bem como estimular a ação de voluntários individuais;

b) Cada Centro deverá ser constituído de, no mínimo, 2 cursos e de no máximo 3 cursos cada um, os quais poderão ser localizados em prédios de grupos escolares, escolas isoladas ou rurais, ou ainda em sedes de entidades privadas como: colégios, corporações religiosas

ou leigas, que possuam idoneidade comprovada e condições adequadas à sua instalação e que sejam cedidas, graciosamente, à Campanha de Educação de Adultos; e em cada Centro, pelo menos um curso deve ser destinado a candidatos do sexo masculino;

c) O ano letivo deverá soer início em maio, e o término em 30 de novembro;

d) a duração do curso deverá ter a extensão que for necessária, conforme a especialidade;

e) os cursos funcionarão com a duração mínima de duas horas diárias pelo menos cinco dias por semana;

f) tende em vista a natureza dos cursos, a matrícula nunca deverá ser inferior a quinze alunos, nem superior a trinta e cinco, bem como a frequência não poderá ser inferior a sessenta por cento;

g) deverá ser condição para a matrícula nos cursos de Iniciação Profissional ter o candidato no mínimo 14 anos e provar ser alfabetizado ou frequentar curso de ensino primário supletivo;

h) o pessoal docente deverá ser selecionado segundo a seguinte escala de preferência:

a) professores de estabelecimentos em que sejam instalados os cursos desde que sejam portadores de título de formação profissional;

b) professores portadores de certificados de cursos de especialização expedidos por estabelecimentos oficiais;

c) alunos-mestres de escolas industriais, profissionais, artesanais, etc.

d) professores de ensino comum, profissionais e artífices de comprovada competência pare o ensino profissional;

i) a gratificação do pessoal docente poderá ser variável para cada caso, segundo, não só a natureza do artesanato de cujo ensino é incumbido, como, também, o respectivo horário de trabalho, não podendo, no entanto, exceder de Cr$ 1.200,00 mensais;

j) deverão ser realizadas exposições dos trabalhos executados e vendidos os produtos expostos, destinando-se 50% da renda obtida å aquisição de instrumentos que serão doados aos alunos que terminarem o curso em pleno proveito e os 50% restantes à formação de um fundo de reserva para a aquisição de material a ser utilizado nos anos seguintes;

l) Os Centros deverão ser constituídos de cursos de caráter essencialmente artesanal, que se destinarão, equitativamente, aos alunos de ambos os sexos e que, dentre outras especialidades, poderão ser escolhidas as seguintes:

Alfaiataria	Corte e Costura	Cerâmica e	Cabelereiro
Artes em Couro	Indústria de Fibras	Mozaicaria	Decoração do lar
Encadernação e	Mecânica,	Fundição	Latoaria
Artes Gráficas	Tornearia e	Flores e Ornatos	Modelagem
Manicure	Ajustagem		Tornearia,
Tecelagem	Marcenaria e		Entalhação,
Serralheria	Acabamento		Carpintaria
	Solda		Tricô e Crochê
Arte Culinária			
Brinquedos	Artes em vime	Bordados	

m) os alunos que terminarem o aprendizado nos cursos de Iniciação Profissional receberão um certificado de Frequência e Aproveitamento.

O ASPECTO SOCIAL DO TRABALHO EDUCACIONAL ATRAVÉS DOS CENTROS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

Os cursos de Iniciação Profissional recebem, de preferência, alunos e alunes egressos dos cursos do ensino supletivo; entretanto, em algumas cidades do Interior e em cursos de zona rural, onde não há estabelecimentos de ensino profissional, são muitas as senhoras, moças e jovens, de todas as classes sociais, que buscam os Cursos procurando os seus benefícios. Assim, esses elementos, muitas vezes de mais instrução e posição social trazem para os cursos a influência de sua educação, de seus hábitos, e então, se estabelece, entre os próprios alunos um processo de dar e receber, e, desse mútuo entendimento, sob a orientação do professor, surge a boa camaradagem e o espírito da harmonia social. Todos se alegram com a passagem do aniversário de cada membro; e todos se solidarizam com a possível dor de cada um. As exposições, as festas de fim de ano, onde tem havido álbuns e quadros de formatura, rainhas coroadas e vestidos bonitos confeccionados pelas próprias alunas, para a solenidade de entrega de certificados, têm constituído uma prova evidente de que os cursos de Iniciação Profissional vêm oferecendo oportunidades magníficas para o exercício da melhor vida social possível, aproximando as pessoas e os grupos numa coletividade mais amiga e feliz.

A instrução dos Centros e cursos de Iniciação Profissional, segundo o depoimento das autoridades escolares através de reba-tórios encaminhados ao S.E.A., vem interessando, de ano para ano, as populações, dada a alta finalidade econômica e social que representam os mesmos.

A Imprensa, o Rádio, a Televisão, as entidades particulares e os executivos municipais têm dado amplo apoio a essa iniciativa.

Os cursos que têm maior procura são os de Corte e Costura e marcenaria, e nos dois últimos anos, tipografia.

d) No Domínio Pedagógico

As atividades do S.E.A. no domínio pedagógico distribuíram-se em 6 grupos bem característicos, conforme pode sugerir o organograma abaixo, a cargo do seu Setor de Organização e Orientação Pedagógica.

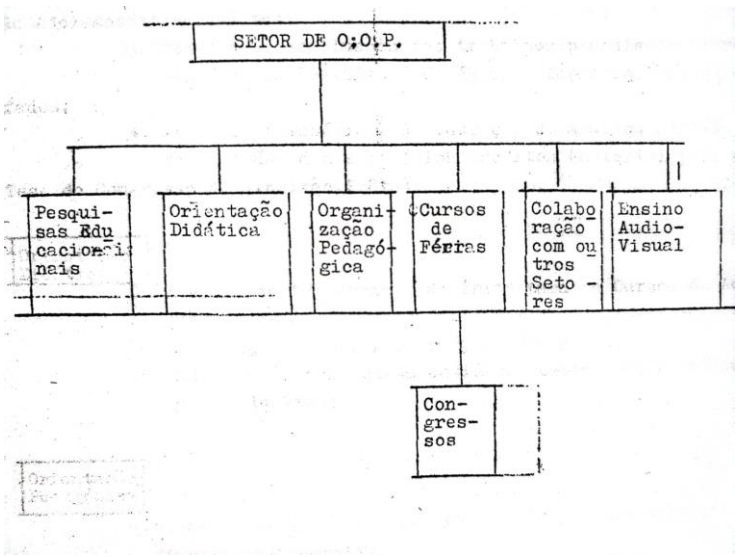

Pesquisas Educacionais

O Setor realiza os seguintes trabalhos:
"Desenvolvimento da Campanha nos Municípios, através de um Quinquênio de Atividades" (realização e reimpressão);
"Levantamento das profissões, nacionalidade e profissões dos alunos matriculados nos Cursos de Educação de Adolescentes e Adultos;
"Estudos e conclusões dos trabalhos pesquisados apresentados em Revistas Pedagógico e impressos mimeografados;
As bases filosóficas da educação de adultos através do conteúdo dos exercícios escritos (material para a Tese do Congresso de Ribeirão Preto);

Orientação Didática

Revisão do "Programa e Horário" para os Cursos de Adultos;
Elaboração do programa para os 3ºs graus;
Colaboração com outras entidades empenhadas na Educação de Adultos;

Orientação Pedagógica

- O Setor coopera nas providências sobre a distribuição de material escolar.

O Setor incentiva a organização de material didático e de leitura; imprime Planos de Aula; participa de palestras e reuniões pedagógicas.

Cursos de Férias

Sob os auspícios do Serviço de Expansão Cultural da Secretaria da Educação têm sido desenvolvidos cursos de férias, orientados pelo responsável do Setor pedagógico.

Congressos

O SEA tem apresentado, por intermédio deste Setor Pedagógico, estudos sobre os assuntos ligados à educação fundamental do ensino supletivo.

Colaboração com outros setores

O Setor colabore nas trocas de informações; de material e de serviços especiais.

Ensino Audiovisual

Desde a criação do SEA tem o Setor se interessado vivamente pelo Ensino Audiovisual, sendo do plano de atividade:

1) confeccionar material didático especialmente "Slides" e diafilmes a fim de atender às necessidades do ensino nos moldes modernos;
2) fornecer fotografias dos cursos e outro material fotográfico de propaganda ao Setor de Relações com o Público para a necessária divulgação;
3) documentar fotograficamente o desenvolvimento desta Campanha de âmbito nacional.

Museu de Arte

O Setor já experimentou estreita cooperação com o Museu de Arte que se objetivou em aulas especiais, visando o desenvolvimento da personalidade para a apreciação de valores estéticos.

3º e 4º anos do ensino fundamental supletivo - O 1º Grupo Escolar do Ensino Supletivo.

A Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos em São Paulo, impulsionada pelas próprias necessidades sociais, sentiu a importância da instalação de classes de 3º e 4º anos que foram incorporadas ao desenvolvimento normal do ensino fundamental supletivo, já se achando em funcionamento.

A iniciativa da criação dos 3º e 4º anos, levou, necessariamente, o SEA a solicitar das autoridades estaduais seja criado o 1º Grupo Escolar de ensino fundamental supletivo a fim de atender aos pedidos da população operária de bairros industriais. Percebemos que o povo deseja ampliar seus conhecimentos e que apenas alfabetização não o satisfaz. Por isso, o Setor Pedagógico se aparelha para as atribuições inerentes a tais funções educacionais, elaborando programas e horários e organizando planos de aula e material didático.